

Ofício FEAM/GSO nº. 309/2025

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2025.

À

JMN Mineração S.A.

A/C: **Tiago Maciel Peixoto de Oliveira**

Praça Dr. Augusto Gonçalves, 146 - Centro

35.680-054 - Itaúna/MG

Assunto: Comunicado sobre a decisão do Recurso Administrativo interposto pela empresa JMN Mineração S.A. em face da decisão de arquivamento. Processo Administrativo nº 26186/2018/001/2019.

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1370.01.0003266/2021-67].

Prezado Senhor,

Ao tempo em que o cumprimentamos, servimos do presente para informar que esta Diretoria de Gestão Regional (DGR) acusa o recebimento do recurso administrativo protocolado em 08/10/2025 (quarta-feira), em face da decisão de arquivamento do Processo de Licenciamento Ambiental nº 26186/2018/001/2019, referente ao empreendimento Mina do Baú, localizado nos municípios de Santa Bárbara e Barão de Cocais/MG.

Desta forma, encaminhamos a V.S.^a para conhecimento o Despacho nº 86/2025/FEAM/GSP (Id.127259497) que sugere que não seja conhecido o referido recurso interposto, em razão de sua intempestividade, mantendo-se a decisão de arquivamento do citado processo.

Nesse sentido, enviamos a publicação da decisão, no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais - DOMG-e., Caderno 1 - Diário do Executivo, fls. 17, do dia 13 de dezembro de 2025 (Id.129468341) para conhecimento.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Kamila Esteves Leal
Diretora de Gestão Regional
Fundação Estadual do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Esteves Leal, Diretora**, em 15/12/2025, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **129470934** e o código CRC **618F671F**.

Referência: Processo nº 1370.01.0003266/2021-67

SEI nº 129470934

Rodovia João Paulo II, 4143 - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-900

Processo nº 1370.01.0003266/2021-67

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2025.

Procedência: Despacho nº 86/2025/FEAM/GSP

Destinatário(s): Gerência de Suporte Operacional

Assunto: Análise processual de recurso administrativo protocolado no processo nº 1500.01.0409049/2025-34 - JMN Mineração S.A.

DESPACHO

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa JMN Mineração S.A. em face da decisão de arquivamento do Processo de Licenciamento Ambiental nº 26186/2018/001/2019, referente ao empreendimento Mina do Baú, localizado nos municípios de Santa Bárbara e Barão de Cocais/MG.

A decisão de arquivamento foi proferida pela Diretoria de Gestão Regional da FEAM, conforme Decisão FEAM/GSO nº 5/2025, e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (IOF) em 06/09/2025.

Compete à esta unidade analisar a admissibilidade do recurso administrativo, em conformidade com a legislação vigente, o que faz a seguir.

No que se refere ao prazo recursal para decisões que determinam o arquivamento de processos de licenciamento, o Decreto Estadual nº 47.383/2018 dispõe que:

Art. 44. O recurso deverá ser interposto no prazo de trinta dias, contados da data da publicação da decisão impugnada, por meio de requerimento escrito e fundamentado, facultando-se ao recorrente a juntada de documentos que considerar convenientes.

§ 1º – Protocolado o recurso, ter-se-á por consumado o ato, não se admitindo emendas.

§ 2º – Será admitida a apresentação de recurso via postal, verificando-se a tempestividade pela data da postagem.

§ 3º – A contagem dos prazos se dará conforme a Lei nº 14.184, de 2002. (Grifo nosso)

Considerando a legislação complementar citada, o art. 59 da Lei Estadual nº 14.184/2002 determina:

Art. 59. Os prazos começam a correr a partir do dia da ciência oficial do interessado, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

No caso concreto, a decisão de arquivamento foi publicada no Diário Oficial em 06/09/2025 (sábado), iniciando-se a contagem do prazo conforme disposto no art. 59, acima transcrito, ou seja, em

08/09/2025 (segunda-feira), e encerrando-se o prazo recursal de 30 (trinta) dias em 07/10/2025 (terça-feira).

Contudo, o recurso administrativo foi protocolado apenas em 08/10/2025 (quarta-feira), ou seja, um dia após o prazo legal previsto no Decreto nº 47.383/2018, caracterizando-se sua intempestividade, o que impede a análise do mérito.

Registra-se, ainda, que eventual análise da documentação juntada pela recorrente resta prejudicada, uma vez que a intempestividade obsta o conhecimento do recurso.

Cumpre também esclarecer que não há que se falar em recolhimento de taxa administrativa, pois se trata de recurso interposto contra decisão de arquivamento, hipótese para a qual não existe previsão legal de cobrança no âmbito do SISEMA.

Diante do exposto, considerando a intempestividade do recurso apresentado, a Gerência de Suporte Processual da Diretoria de Gestão Regional da FEAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas, sugere que não seja conhecido o recurso administrativo interposto pela JMN Mineração S.A., em razão de sua intempestividade, nos termos do art. 46, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.383/2018, mantendo-se a decisão de arquivamento do Processo de Licenciamento Ambiental nº 26186/2018/001/2019, nos termos da Decisão FEAM/GSO nº 5/2025.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Angelica Aparecida Sezini, Gerente**, em 11/12/2025, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carina Gabrielle Damazo Lopes, Servidora**, em 11/12/2025, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **127259497** e o código CRC **C3C86DAE**.

CONSULTA PÚBLICA SOBRE PLANO AMBIENTAL DE CONSERVAÇÃO E USO DO ENTORNO DE RESERVATÓRIO ARTIFICIAL - PACUERA.

A Diretora de Gestão Regional torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno de Reservatório Artificial - PACUERA - que se encontra à disposição dos interessados, para consulta no site: <https://feam.br/>. Comunica que os interessados possuem o prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data desta publicação para apresentar manifestação via Sistema Eletrônico de Informação (SEI/MG), conforme orientações disponíveis no <https://feam.br/sistema-eletr%C3%B4nico-de-informa%C3%A7%C3%B5es-sei.1>) Licença de Operação (LO): *Lagoa Azul Energética S.A. / Pequena Central Hidrelétrica - PCH Ivan Botelho III (ex.: Rio Glória Energética Ltda. / Ivan Botelho III (PCH Triunfo) - Barragens de Geração de Energia Hidrelétrica - Astolfo Dutra, Guarani e Piratuba/MG - Processo Administrativo Nº 00447/1998/001/2009 - Classe 3.

(a) Kamila Esteves Leal
Diretora de Gestão Regional.

12 2159567 - 1

A Diretora de Gestão Regional torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de titularidade abaixo identificado: 1) Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC1) - Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e Licença de Operação (LP+LI+LO): *Meteoritic Caldeira Mineração Ltda.- Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a úmido - Poços de Caldas/MG, Processo SLA Nº 4606/2024, Classe 4. Válida até: 29/08/2035. Do responsável Meteoritic Caldeira Mineração Ltda. - CNPJ: 50.271.778/0001-03 para o novo titular Meteoritic Caldeira Mineração Ltda. - CNPJ: 50.271.778/0002-94.

(a) Kamila Esteves Leal
Diretora de Gestão Regional

12 2159594 - 1

A Diretora de Gestão Regional torna público que foi apresentado Recurso Administrativo em face do arquivamento do processo de Licença Ambiental do empreendimento abaixo identificado, cuja decisão foi a seguinte:

1) Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC2) - Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação (LP+LI): *JMN Mineração S.A. / Mima Batú - Lavra a céu aberto - Minério de Ferro; Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco e Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários - Santa Bárbara e Barão de Cocais/MG - Processo Administrativo Nº 26186/2018/001/2019 - Classe 3. **Requerimento para intervenção ambiental: Processo de Apef vinculado nº 03518/2019. Decisão: Não conhecido o recurso administrativo interposto pela JMN Mineração S.A., em razão de sua impetividade, nos termos do art. 46, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.383/2018, mantendo-se a decisão de arquivamento.

(a) Kamila Esteves Leal
Diretora de Gestão Regional.

12 2159576 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas torna público que foi encerrado o Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:

1) Rima Industrial S.A./Unidade Várzea da Palma, Produção de ligas metálicas (ferroligas), silício metálico e outras ligas a base de silício, Várzea da Palma/MG, PA/SLA 1092/2024, PA/SEI nº 2090.01.0017453/2024-60. Classe 4. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 18/10/2024. Motivo: Concessão da licença.

(a) Mônica Veloso de Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas

12 2159506 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento:

1) Auto Posto Canarinho Ltda – Rede TLC; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Reduto/MG, PA SLA 52608/2025, com validade até 01/12/2035.
2) Netzero Brasil Biochar Ltda; Formulação de adubos e fertilizantes, Paiva/MG, PA SLA 52592/2025, com validade até 01/12/2035.
3) V A Moveliaria Ltda; Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz, Rodeiro/MG, PA SLA 53538/2025, com validade até 05/12/2035.

(a) Nathanne Ferreira Viana
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata

12 2159248 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

*Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação e de Operação (LAC1): 1) Valmet Fabrics Tecidos Técnicos Ltda., fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê; acabamento de fios e/ou tecidos planos ou tubulares, Vespasiano/MG, Processo nº 6207/2025, classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 10/12/2035.

(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público o arquivamento dos processos de Licenciamento Ambiental abaixo identificados:

Licença Ambiental Simplificada (LAS Cadastro): 1) MJ Serviços Industriais Ltda., jateamento e pintura, São Joaquim de Bicas/MG, Processo nº 671/2025. Motivo: não atendimento as informações complementares. 2) Fabrifit Ltda., produção de fundidos de ferro e aço, sem tratamento químico superficial, inclusive a partir de reciclagem, Rio Acima/MG, Processo nº 32712/2025. Motivo: não atendimento as informações complementares.

(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) Consórcio Rio Doce, transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Ouro Preto/MG, Processo nº 54687/2025.

(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

12 2159327 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paranaíba torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento: 1) Panorama Agronegócios Ltda/ Fazenda Panorama, Horticultura (floricultura, oleicultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas); culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura; criação de bovinos, bubalinos, equinos, muarens, ovinos e caprinos, em regime extensivo; criação de bovinos, bubalinos, equinos, muarens, ovinos e caprinos, em regime de confinamento, Tiros/MG, PA n.º54083/2025, Classe 2. Motivo: competência municipal.

(a) Ana Carolina Silva Brito.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paranaíba.

12 2159293 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental.

- Licença de Operação – LO (LAC2): 1) Mercedes-Benz do Brasil Ltda – Fabricação e montagem de veículos automotores e/ou ferroviários, exceto embarcações e estruturas flutuantes; Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores e/ou ferroviários, exceto embarcações e estruturas flutuantes; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Juiz de Fora/MG, PA nº 54421/2025, Classe 6.

(a) Nathanne Ferreira Viana
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

12 2159214 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 3 (três) anos 3 (três) meses e 16 (dezesseis) dias: 1) Florestadora Santa Cecília Ltda/Fazenda Santa Cecília - Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal - João Pinheiro/MG, Processo 54678/2025.

(a) Ricardo Barreto Silva.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.

12 2159466 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foram concedidas as Licenças Ambientais abaixo identificadas.

- LAS RAS: 1) Concerelagos Concreto S.A., Usinas de produção de concreto comum; São João do Manhuaçu/MG, PA nº 35978/2025, Classe 2. Válida até 03/12/2035.
2) Posto Efram Ltda, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; Alto Jequitibá/MG, PA nº 28961/2025, Classe 2. Válida até 06/12/2035.

(a) Nathanne Ferreira Viana
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

12 2159229 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro, designado para responder pela URA TM, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de Transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada: 1) Licença Simplificada na modalidade LAS CADASTRO: *Alexander Gervásio Neves - Eireli- Para a atividade: Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação – Ituiutaba/MG - PA nº 60470486/2019, Classe 2, Validade: 15/05/2029, do responsável Tigre Auto Posto Ltda, CPF/CNPJ nº 18.548.362/0001-87 atualização da razão social para Tigre Auto Posto Ltda, mantendo o mesmo CNPJ.

(a) Bruno Neto de Ávila
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro

12 2159097 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento: 1) Ronaldo - Valadares – Ronaldo da Silva Amaral; Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Juiz de Fora/MG e Lima Duarte/MG, PA SLA 53578/2025, com validade até 05/12/2035.

- AIA nº 2100.01.0004139/2025-88.
(a) Nathanne Ferreira Viana,
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata

12 2159252 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento: 1) Trevo Auto Posto Ltda; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Divino/MG, PA SLA 54766/2025, com validade até 12/12/2035.

(a) Nathanne Ferreira Viana
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

12 2159524 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público que foram CONCEDIDAS as Licenças Ambientais abaixo identificadas:

- Licença Ambiental Simplificada – LAS/RAS: 1) Itinga Mineração LTDA, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Itinga/MG, PA nº 22385/2025, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 11/12/2035. 2) Fernando das Dores Ferreira, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Turmalina/MG, PA nº 31546/2025, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 11/12/2035.

(a) Carla Fernanda de Araújo.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha.

12 2159514 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas, TORNA SEM EFEITO a publicação de REVOGAÇÃO da Licença Ambiental LAS RAS do empreendimento Karine Transportes de Passageiros Ltda./Lavra Saibro, Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Ipanema/MG, PA SLA nº 417/2020, realizada no dia 12/12/2025, tendo em vista a necessidade de observância ao prazo de 10 (dez) dias para contraditório e ampla defesa.

(a) Carlos Augusto Fiorio Zanon
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas, torna pública a REVOGAÇÃO da licença ambiental abaixo identificada:

1) Renovação de LO: Alvorada Mineração Comércio e Exportação Ltda., Lavra a céu aberto – rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, Carai/MG, PA nº 13612/2007/004/2014, classe 4, híbrido ao Processo SEI nº 1370.01.0008401/2021-35. Motivo: encerramento das atividades minerárias nos termos do Decreto Estadual n. 47.383/2018, Art. 38, Parágrafo 3º.

(a) Carlos Augusto Fiorio Zanon
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que foram concedidas as Licenças Ambientais abaixo identificadas:

- LAS RAS: 1) Bemisa Holding S.A./Disposição de Estéril em Cava - Mina Mongais, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento

para contenção, Antônio Dias/MG, PA/Nº 25358/2025, classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 14/07/2033. 2) Mineração Rocha Forte Ltda., Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Divino das Laranjeiras/MG, PA/Nº 21280/2025, classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 12/12/2035.

(a) Carlos Augusto Fiorio Zanon
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público o CANCELAMENTO da licença ambiental abaixo identificada:

- LAS CADASTRO: Bemisa Holding, S.A./Ponto de Abastecimento 30 m³ Mongais, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Antônio Dias/MG, PA/Nº 213/2024, classe 2. Motivo: Ampliação pelo PA SLA 25358/2025.

(a) Carlos Augusto Fiorio Zanon
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas.

12 2159555 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

LAC2-LIC+LO: Ambientec Soluções em Resíduos Ltda., Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio, vapor de mercúrio, outros vapores metálicos, de luz mista e lâmpadas especiais que contenham mercúrio; Tratamento térmico de resíduos tais como incineração, pirólise, gasificação e plasma; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de pilhas e baterias; ou baterias automotivas; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de resíduos eletroeletrônicos, sem a separação de componentes, que não implique exposição de resíduos perigosos; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados; Central de armazenamento temporário e/ou transferência de resíduos Classe I perigosos; Unidade de Transferência de Resíduos de Serviços de Saúde (UTRSS) e Tratamento de resíduos de serviços de saúde (Grupos A e E com contaminação biológica), visando a redução ou eliminação da carga microbiana, tais como desinfecção química, autoclave ou micro-ondas, Iguatama/MG, Processo nº 1808/2025, Classe 4, CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até: 28/08/2031.

(a) Ressiliane Ribeiro Prata Alonso
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco

12 2159439 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:

- Licença de Operação Corretiva: 1) Merck Sharp & Dohme Saúde Animal Ltda.- Fabricação de produtos para diagnósticos com sangue e hemoderivados, farmoquímicos (matéria prima e princípios ativos), vacinas, produtos biológicos e/ou aqueles provenientes de organismos geneticamente modificados - Montes Claros/MG - nº da licença: 039/2017 PA/Nº 00031/1985/010/2017 - Classe 6. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 21/12/2027, do responsável Merck Sharp & Dohme Saúde Animal Ltda., CNPJ 07.954.091/0013-87 para o novo titular União Química Farmacêutica Nacional S.A., CNPJ 60.665.981/0017-85.

(a) Mônica Veloso de Oliveira.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

12 2159491 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

INFORMA DA LAVRATURA DE AUTOS INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DAS RESPECTIVAS PENALIDADES A Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha do IEF torna pública a lavratura dos seguintes Autos de Infração e aplicação das respectivas penalidades:

Processo	Autuado	AI
14000000250/25	Aristides Gomes de Figueiredo	715600/2025
14000000251/25	CBF Industria de Gusa S/A	708314/2025
14000000252/25	CBF Industria de Gusa S/A	708355/2025
14000000253/25	CBF Industria de Gusa S/A	708283/2025
14000000254/25	JLX Jequitinhonha Mineração S/A	715616/2025

Diamantina, 12 de dezembro de 2025.
(a) Eliana Piedade Alves Machado,
Supervisora Regional URFBio Jequitinhonha.

12 2159429 - 1

INFORMA DA LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO

A Supervisora Regional do IEF da URFBio Centro Oeste, no uso de suas atribuições, conforme artigo 4º da Lei nº 15.971/2006, torna pública a lavratura do seguinte Autos de Infração e aplicação das respectivas penalidades:

* WRC Administração de Bens Ltda. - AI 715864/2025
Pelo impedimento da regeneração natural da vegetação nativa em área de reserva legal. – Multa Simples – 15.400,00 UFEMG. Penalidade de acordo com o Anexo III, Código 309, alínea “b”, do Decreto 47.383/2018.
É de vinte dias o prazo para apresentar defesa/impugnação, consoante o disposto nos arts. 58 e seguintes do Decreto 47.383/2018.

Para pagamento do débito, o autuado deverá entrar em contato com a Coordenação do Núcleo de Controle Processual da URFBio Centro Oeste do IEF pelo telefone (37) 3229-2821 ou pelo e-mail thais.ferreira@meioambiente.mg.gov.br .

Em caso de não pagamento e não apresentação de Defesa no prazo de vinte dias, o processo será encaminhado à Advocacia Geral do Estado para a inscrição em dívida ativa.

Divinópolis, 12 de dezembro de 2025.
(a) Luciana Rezende Oliveira,
Supervisora da URFBio Centro Oeste

INFORMA DA LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DAS RESPECTIVAS PENALIDADES

A Supervisora Regional do IEF da URFBio Centro Oeste, no uso de suas atribuições, conforme artigo 4º da Lei nº 15.971/2006, torna pública a lavratura dos seguintes Autos de Infrações e aplicação das respectivas penalidades:

* Holding Chirci Participações LTDA. AI nº 715856/2025. 1) Supressão de vegetação em área comum sem autorização do órgão ambiental competente. Multa Simples 500 UFMGs. 301 a. 2) Supressão de vegetação em área de reserva legal sem autorização do órgão ambiental competente. Multa Simples 1.500 UFMGs. 301.b. 3) Não dar destinação adequada material lenhoso. Multa Simples 1.900,88 UFMGs. 302.a. 4) Não dar destinação adequada material lenhoso. Multa Simples 12.556,10 UFMGs.302 b. Total. 16.456,98 UFMGs.

É de 20 dias o prazo para apresentar defesa/impugnação, consoante o disposto nos Art.58 e seguinte Decreto Estadual 47.383/2018. Para o pagamento do débito, o autuado deverá entrar em contato com a Coordenação do Núcleo de Controle Processual da URFBio Centro Oeste do IEF pelo Telefone (37)3229-2821 ou pelo email thais.ferreira@meioambiente.mg.gov.br

(a) Luciana Fátima de Rezende Oliveira,
Supervisora da URFBio Centro Oeste

12 2159547 - 1

Conselho Estadual de Recursos Hídricos - Cerh-MG

A Câmara Normativa e Recursal, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais - CERH/MG torna públicas as DECISÕES deliberadas pela 30ª Reunião Ordinária, realizada remotamente, via videoconferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UCU1iAb462m8py3C1jsJl4w>, às 14h, do dia 12 de dezembro de 2025, a saber: 5. Exame da Ata da 29ª RO da CNR de 14/11/2025. APROVADA. 6. Minuta de Deliberação Normativa CERH/MG, para exame e deliberação: 6.1 Minuta de Deliberação Normativa CERH-MG, que dispõe sobre a suspensão e revogação de outorgas de direito de uso de recursos hídricos em função do não-pagamento da cobrança pela utilização dos recursos hídricos. Responsável: Diretora de Gestão e Apoio ao Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos (DGAS/IGM). PEDIDO DE VISTA pelos conselheiros Henrique Damásio Soares representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg) e Danielle Maciel Ladeira Wanderley representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg). 7. Proposta de agenda das reuniões da Câmara Normativa e Recursal, para o ano de 2026. Apresentação: Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad). APROVADA.

Wanderlene Ferreira Nacif
Presidente Suplente da Câmara Normativa e Recursal - CNR, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais - CERH/MG

12 2159487 - 1

Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam

Presidente: Edson de Resende Castro

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a THAIS DE FREITAS VALERIO, MASP 755219-3, a gratificação temporária estratégica GTEI-2 MA1100368, a contar de 01/12/2025.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a THAIS DE FREITAS VALERIO, MASP 755219-3, do cargo de provimento em comissão DAI-22 MA1100322, a contar de 01/12/2025.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, DANIEL ISCOLD ANDRADE DE OLIVEIRA, MASP 1147294-1, do cargo de provimento em comissão DAI-18 MA1100326, a contar de 23/10/2025.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, FABIA MARTINS DE CARVALHO, MASP 1364328-3, para o cargo de provimento em comissão DAI-18 MA1100326, de recrutamento limitado, para chefiar o Núcleo de Controle Ambiental Sul de Minas.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, MATHEUS MACHADO LOPES, para o cargo de provimento em comissão DAI-33 MA1100069, de recrutamento amplo.

12 2159601 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas (URGA) do Noroeste de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 27, de 08 de setembro de 2025, comunicam aos interessados abaixo relacionados as decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 28551/2025, Usuário: L F C Holding Patrimonial Ltda., Paracatu, Arquivado, Portaria Igam nº 48/2019, art. 54-a, Inciso i, Portaria nº 17.03.0001111.2025, *Processo nº 47063/2025, Usuário: Ana Flávia Lima Vasques Quirino, Paracatu, Arquivado, Portaria Igam nº 48/2019, Art. 54-a, Inciso i, Portaria nº 17.03.0001101.2025, *Processo nº 47065/2025, Usuário: Ana Flávia Lima Vasques Quirino, Paracatu, Arquivado, Portaria Igam nº 48/2019, Art. 54-a, Inciso i, Portaria nº 17.03.0001102.2025, *Processo nº 47066/2025, Usuário: Ana Flávia Lima Vasques Quirino, Paracatu, Arquivado, Portaria Igam nº 48/2019, Art. 54-a, Inciso i, Portaria nº 17.03.0001103.2025, *Processo nº 47070/2025, Usuário: Ana Flávia Lima Vasques Quirino, Paracatu, Arquivado, Portaria Igam nº 48/2019, Art. 54-a, Inciso i, Portaria nº 17.03.0001105.2025, *Processo nº 47076/2025, Usuário: Ana Flávia Lima Vasques Quirino, Paracatu, Arquivado, Portaria Igam nº 48/2019, Art. 54-a, Inciso i, Portaria nº 17.03.0001106.2025, *Processo nº 47077/2025, Usuário: Ana Flávia Lima Vasques Quirino, Paracatu, Arquivado, Portaria Igam nº 48/2019, art. 54-a, inciso i, portaria nº 17.03.0001104.2025.

Data de Envio:

15/12/2025 17:19:55

De:

FEAM/Mariana Freitas - servidora da unidade <mariana.freitas@meioambiente.mg.gov.br>

Para:

"Tiago Maciel Peixoto de Oliveira" <tiago.oliveira@jmendes.com.br>

Assunto:

Comunicado sobre a decisão do Recurso Administrativo interposto pela empresa JMN Mineração S.A. em face da decisão de arquivamento. Processo Administrativo nº 26186/2018/001/2019.

Mensagem:

Prezado Tiago, boa tarde!
Espero que esteja bem!

Ao tempo em que o cumprimentamos, servimos do presente para informar que esta Diretoria de Gestão Regional (DGR) acusa o recebimento do recurso administrativo protocolado em 08/10/2025 (quarta-feira), em face da decisão de arquivamento do Processo de Licenciamento Ambiental nº 26186/2018/001/2019, referente ao empreendimento Mina do Baú, localizado nos municípios de Santa Bárbara e Barão de Cocais/MG.

Desta forma, encaminhamos a V.S.^a para conhecimento o Despacho nº 86/2025/FEAM/GSP (Id. 127259497) que sugere que não seja conhecido o referido recurso interposto, em razão de sua intempestividade, mantendo-se a decisão de arquivamento do citado processo.

Nesse sentido, enviamos a publicação da decisão, no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais - DOMG-e., Caderno 1 - Diário do Executivo, fls. 17, do dia 13 de dezembro de 2025 (Id.129468341) para conhecimento.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,
Mariana Cristina de Freitas Rodrigues
Gerência de Suporte Operacional
Diretoria de Gestão Regional
Telefone: (31) 3916-9293

Anexos:

Oficio_129470934.html
Despacho_127259497.html
Publicacao_129468341_IOF.pdf